


A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: estrutura de governança e o Plano de Ação 2017-2019

The National Commission for the Sustainable Development Goals: Governance Structure and the 2017-2019 Action Plan

Ana Beatriz Arantes Araújo 
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
E-mail: anabearaujo@yahoo.com

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo analisar a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS) a partir de sua constituição, estrutura e produtos iniciais. Criada em 2016, a instalação e o início de seus trabalhos só se deram com a posse dos representantes em junho de 2017. Tem sido colocada como um órgão colegiado, consultivo e que possui estrutura paritária entre representantes dos governos e da sociedade civil, para avançar a participação social. Entre as suas competências está a proposição de um plano de ação para a implementação, no Brasil, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Busca-se analisar se a Comissão cumpriu com tais aspectos de seu mandato durante os primeiros dois anos de funcionamento. Para isso, utilizou-se da pesquisa documental no acervo digital do Diário Oficial da União, entre 2015 e 2018, além da análise de documentos disponibilizados no mesmo período na página online oficial da comissão. Destaca-se a análise do decreto de criação (Decreto nº 8.892/2016) e do Plano de Ação 2017-2019. Observou-se que a comissão aparece como um instrumento de governança frágil, com participação social restrita e sub-representação dos governos subnacionais. Percebeu-se a predisposição ao protagonismo da Secretaria de Governo da Presidência da República e a ausência de órgãos setoriais importantes para a implementação da Agenda 2030. Durante o período, o planejamento da implementação da agenda no Brasil ficou restrito ao curto prazo.

Palavras-chave: Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Agenda 2030; ODS; Brasil.

Abstract: This work seeks to analyze the National Commission on the Sustainable Development Goals (CNOODS, in Portuguese) from its constitution, structure and first delivers. Created in 2016, its installation and work began after the representatives took office in June 2017. It is presented as a collegiate, consultative organ, with parity between the government and civil society, to advance social participation. Among its competences lays the proposition of an action plan to implementations of the UN's 2030 Agenda to Sustainable Development in Brazil. We seek to verify whether the commission complies to those aspects within its mandate during the first years of functioning. For that, we searched the Brazilian government's official publications' digital archive, from 2015 and 2017 and the documents available at the commission's website. We

highlight the decree that created it (Decreto nº 8.892/2016) and the 2017-2019 Action Plan. We concluded the commission is a weak governance instrument, with restricted and limited social participation and underrepresentation of subnational governments. It predisposes the prominence of the Federal Executive Secretariat and lacks the participation of important sectorial agencies inside the SDGs scope. During the period, its strategic planning stayed restricted to short-term planning.

Keywords: National Commission for the Sustainable Development Goals; 2030 Agenda; SDGs; Brazil.

1. Introdução

Em setembro de 2015, ano em que a Organização das Nações Unidas (ONU) celebrou seu 70º aniversário, foi adotada na Assembleia Geral a resolução de número A/RES/70/1 - “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (ONUBR, 2018). O documento é considerado um marco para a agenda de desenvolvimento da organização, pois passa a promovê-la em uma nova perspectiva. Ele apresenta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas metas para o horizonte de 2030.

Anteriormente, entre 2000 e 2015, a organização trabalhou no marco dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Os ODMs eram compostos por 8 objetivos, definidos em específico, a serem alcançados até 2015 (<http://www.un.org/millenniumgoals/>, recuperado em 21 de maio de 2019). Tal agenda contemplava a erradicação da extrema pobreza e da fome (Objetivo 1), a universalidade da educação básica (Objetivo 2), a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher (Objetivo 3), a redução da mortalidade infantil (Objetivo 4), a melhoria da saúde das gestantes (Objetivo 5), o combate ao HIV/AIDS, à malária e outras doenças (Objetivo 6), a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente (Objetivo 7) e o trabalho de todos pelo desenvolvimento (Objetivo 8).

Además de esta introducción, el artículo está dividido en cinco secciones y encuentra su desenlace en las consideraciones finales. En la primera sección se presenta el debate teórico sobre el giro a la izquierda en América Latina y su posible encuadramiento como coyuntura crítica. En la segunda sección se introduce brevemente el contexto anterior al giro a la izquierda en Uruguay. En la Com a proposta de uma nova agenda, podemos observar uma mudança no entendimento de desenvolvimento por parte da organização. É adotada a perspectiva multidimensional para a promoção do desenvolvimento nos países: econômica, social e ambiental, que acompanha os

debates sobre o tema desde a década de 1960. Ao mesmo tempo em que coloca objetivos e metas ambiciosas, o documento abre espaço para as peculiaridades dos países, seus índices de desenvolvimento e suas metas nacionais (ONUBR, 2018)

São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, totalizando 169 metas específicas. São frutos de uma série de negociações, consultas populares e do trabalho desenvolvido em conferências das Nações Unidas correlatas ao desenvolvimento: meio ambiente, cidades, indústrias, gênero, combate à fome e à desigualdade, à corrupção, entre outras (ONUBR, 2018).

Ainda que a resolução tenha sido aprovada em um ambiente intergovernamental e de caráter recomendatório, a Agenda 2030 é colocada como um compromisso global entre Estados, organizações, governos locais, empresas e pessoas. Em seu centro está a ideia de parceria global para implementação e alcance das metas. Ao mesmo tempo, os Estados são colocados como os agentes responsáveis pelo seu próprio desenvolvimento sustentável, centrais na parceria para o processo de adesão, implementação e medição do alcance de objetivos e metas – o Estado como promotor das metas (ONUBR, 2018).

A nova agenda de desenvolvimento, ao definir meios de implementação e monitoramento, prevê inúmeras interconexões entre os objetivos propostos. Tal característica sugere uma diferença significativa para sua adoção por parte dos Estados: a necessidade de adotar uma abordagem diferente na realização das metas e a proposição de novo referencial para o desenho de políticas públicas (Alcalde, 2017).

O Brasil, ao negociar e aderir à agenda no âmbito das Nações Unidas em 2015, firmou o compromisso com a agenda de desenvolvimento pós-2015. Na continuação desse movimento e, como demonstrativo dos esforços do governo brasileiro dentro da temática até então, é apresentado em 2017 o primeiro Relatório Nacional Voluntário sobre os ODS (Brasil, 2017), por ocasião do Fórum Político de Alto Nível de 2017 (High Level Political Forum, HLPF), fórum anual de acompanhamento da Agenda 2030 realizado pela ONU.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estão contidos na tabela 1.

Tabela 1 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030

<i>Objetivo 1</i>	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
<i>Objetivo 2</i>	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

<i>Objetivo 3</i>	Assegurar uma vida sustentável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
<i>Objetivo 4</i>	Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
<i>Objetivo 5</i>	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
<i>Objetivo 6</i>	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
<i>Objetivo 7</i>	Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos;
<i>Objetivo 8</i>	Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
<i>Objetivo 9</i>	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
<i>Objetivo 10</i>	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
<i>Objetivo 11</i>	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
<i>Objetivo 12</i>	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
<i>Objetivo 13</i>	Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos (reconhecendo que a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o fórum internacional intergovernamental primário para negociar a resposta global à mudança do clima);
<i>Objetivo 14</i>	Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
<i>Objetivo 15</i>	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade;
<i>Objetivo 16</i>	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
<i>Objetivo 17</i>	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;

Fonte: Elaborado com base em Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONUBR, 2018).

O documento apresenta os primeiros diagnósticos e estratégias do governo brasileiro para incorporar a Agenda 2030 a seu planejamento. Foi elaborado pela Secretaria de Governo da Presidência da República em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sob a supervisão da Casa Civil e da Secretaria de Comunicação Social, ambas pertencentes à estrutura administrativa da Presidência da República. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) foi responsável pela tradução e diagramação do relatório.

Segundo o próprio documento do Estado brasileiro: “No cenário de diversidades que define o Brasil, a Agenda de Desenvolvimento da ONU torna-se uma oportunidade para o

aperfeiçoamento da gestão pública e para a consolidação de políticas que promovam um País mais justo e solidário” (Brasil, 2017, p. 20). O relatório segue propondo ações em direção da ampliação das estruturas de governança nacional sobre a temática, a adequação das metas globais à realidade nacional e a definição de indicadores nacionais que atendam às necessidades e possibilidades de monitoramento. O relatório apresenta como etapa essencial para o avanço do país dentro da Agenda a criação de uma estrutura de governança. Assim, é apresentada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS), no relatório, como tal estrutura.

O presente artigo tem por objeto a CNOODS, com foco em sua estrutura e produções iniciais. Busca-se compreender as seguintes questões: A estrutura institucional criada é sólida? Sua composição é de fato paritária? Permite a participação social em consonância com a agenda? Ela permite avançar no planejamento da implementação da Agenda 2030 no país?

Com tais objetivos, foi realizado levantamento no Diário Oficial da União (DOU), no período de 2015 a 2017¹, utilizando os marcadores “ODS” e “objetivos de desenvolvimento sustentável”, a fim de reunir a documentação oficial a nível federal relacionada à Agenda 2030. Após a filtragem dos resultados relevantes, chegou-se a um decreto presidencial, seis editais e cinco portarias da Secretaria de Governo. O levantamento foi complementado com a busca de documentos publicados na página web oficial da CNOODS, pelo qual se chegou ao Plano de Ação 2017-2019 de trabalho da Comissão.

Por identificar os estudos sobre a Comissão Nacional para os ODS como uma lacuna na literatura a respeito da implementação da Agenda 2030 no Brasil e da governança a nível federal, optou-se pela realização de uma análise descritiva e exploratória dos documentos iniciais da Comissão. A opção por tal tipo de análise se justifica como maneira de criar as bases para que análises futuras, apoiadas em outros referenciais bibliográficos, possam ser realizadas.

Após esta introdução, é apresentada a Comissão Nacional para os ODS a partir do seu decreto de criação, Decreto nº 8.892/2016. A terceira seção trata do processo de seleção de representantes, da composição inicial da CNOODS e suas alterações durante o período analisado, através dos Editais SEGOV nº 1, 2 e 3 de 2017, dos editais de prorrogação e das portarias relacionadas à seleção. Em seguida, apresenta-se o regimento interno, aprovado em Plenária e

¹ Optou-se por tal marcação temporal para concentrar a análise nos esforços iniciais de consolidação e planejamento do trabalho da CNOODS.

publicado como portaria, Portaria SEGOV nº 81/2017. Na quinta seção, é analisado o Plano de Ação 2017-2019, documento de planejamento os trabalhos do primeiro mandato da CNODS. São apresentados seu processo de elaboração, seus eixos e as ações neles previstas. Ao final, reúnem-se as considerações a respeito da estrutura de governança estabelecida pelo governo federal brasileiro e seus primeiros produtos, e são indicados caminhos complementares para outras análises.

2. A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)

El ascenso de gobiernos de izquierda al poder en ocho países latinoamericanos, en menos de Criada a partir do Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016 ([Decreto n. 8.892, 2016](#)), a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) passa a ser o órgão responsável por coordenar o processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU no Brasil. Trata-se de um órgão colegiado, de estrutura paritária entre representantes do governo e da sociedade civil e de natureza consultiva, integrando a Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV). Sua inserção dentro da Presidência da República foi justificada pela intenção de que a comissão facilite a articulação e a mobilização com outros entes federativos e com a sociedade civil ([Decreto n. 8.892, 2016](#)).

O decreto de criação lista as competências delegadas à CNODS, deixando clara a intenção de que o órgão subsidiasse a implementação da Agenda 2030 no país. Essas competências são:

“I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030; II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos; IV - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais; V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas das unidades federativas para a disseminação e a implementação dos ODS nos níveis estadual, distrital e municipal.” ([Decreto n. 8.892, 2016](#)).

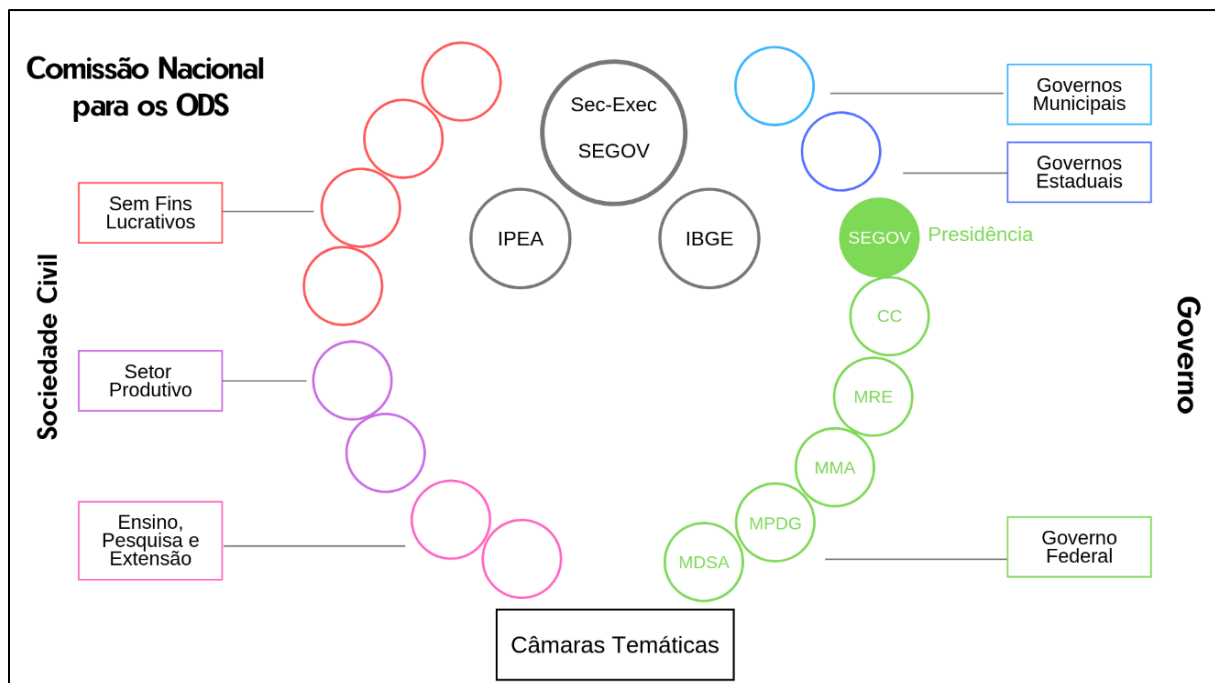
A periodicidade das reuniões da Comissão foi determinada como semestral, no artigo 4º, sendo que reuniões extraordinárias poderiam ser convocadas pelo presidente da Comissão quando necessárias. O período de funcionamento aparece atrelado à própria Agenda 2030:

“Art.13. A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pela Agenda 2030, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.” (Decreto n. 8.892, 2016).

Como pode ser observado, o decreto (Decreto n. 8.892, 2016), não estabeleceu com clareza a data de encerramento das atividades da CNODS. A ausência de uma temporalidade definida prejudica o desenvolvimento de uma estratégia de longo prazo e o estabelecimento de um plano de ação, e pode ser percebida como uma fragilidade na manutenção da estrutura de governança. Ao mesmo tempo, é necessário salientar que a estrutura de governo em que está inserida (Presidência da República) está suscetível a mudanças constantes em seus quadros, seja pela renovação democrática, seja por mudanças de orientação dentro dos governos. Se consideramos 2030 como ano provável de encerramento das atividades, espera-se que a Comissão perpassasse quatro mandatos presidenciais desde seu estabelecimento. Além disso, o tipo de ato normativo que lhe deu origem e estabelece sua estrutura, um decreto, do Poder Executivo, também é frágil, podendo facilmente ser alterado ou substituído.

Quanto à composição da comissão, o decreto (Decreto n. 8.892, 2016), estabeleceu 16 componentes – seis representações do governo federal: Secretaria de Governo (SEGOV), Casa Civil da Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), e Ministério do Meio Ambiente (MMA); uma representação dos níveis de governo estadual/distrital; uma representação dos governos municipais; e oito representações da sociedade civil. A SEGOV, segundo o decreto, é responsável pela Secretaria-Executiva da CNODS, por meio da Secretaria Nacional de Articulação Social, e exerce também a presidência da comissão, através do/a Ministro/a da Secretaria de Governo.

Figura 1: Distribuição dos representantes e composição da CNODS.



Fonte: Elaboração própria a partir do Decreto nº 8.892/2016, de 27 de outubro de 2016.

A designação de membros e suplentes, segundo o decreto, dar-se-ia de maneira diferente segundo a natureza das representações. Os órgãos federais teriam seus representantes indicados por titulares de cada ministério/órgão, enquanto os demais passariam por um processo de seleção coordenado pela SEGOV, detalhado a seguir. O custeio da participação dos representantes, governamentais e da sociedade civil, foi delegado a cada órgão/entidade de origem (Decreto n. 8.892, 2016).

Além das representações que compõem a comissão, o decreto previa a participação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como assessoria permanente aos trabalhos a serem desenvolvidos. Havia também a possibilidade de convidar, segundo o Art. 7º do decreto, outras entidades, sejam representantes de órgãos/entidades públicas, da sociedade civil ou do setor privado para colaborar com as atividades da CNODS. Ainda ficou prevista a possibilidade da criação de câmaras temáticas ligadas à comissão para tratar estudos e elaboração de propostas para a implementação dos ODS (Decreto n. 8.892, 2016).

No decreto, ficou estabelecido o prazo de 90 dias a partir da publicação² para que a CNODS redigisse seu regimento e o submetesse à aprovação do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo. Contudo, o regimento só foi publicado um ano depois, em outubro de 2017, demonstrando morosidade no processo de seleção das representações e do início dos trabalhos da comissão (Decreto n. 8.892, 2016).

3. A Seleção de Representantes.

Os três editais de seleção de representantes foram publicados pela Secretaria de Governo em março de 2017³, e previam a seleção para o mês de abril de 2017. Foram três editais, correspondendo às categorias das representações: dos governos municipais (1), dos governos estaduais/distritais (1) e da sociedade civil (8). Todos os editais seguiram um padrão no mecanismo de seleção: previam a nomeação de uma Comissão de Seleção por parte da Secretaria de Governo para conduzir a análise das candidaturas apresentadas. Optou-se por restringir a seleção a entidades representativas de categorias, ou seja, foram aceitos como candidatos apenas coletivos que reunissem entre seus membros outras entidades/associados do mesmo segmento (SEGOV, 2017d, 2017e, 2017f).

As oito representações da sociedade civil previstas foram divididas em três segmentos, sendo quatro “organizações da sociedade civil que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam ações e projetos sem fins lucrativos”; duas “organizações da sociedade civil que representem ou tenham como associadas ou filiadas empresas e institutos e fundações empresariais”; e duas “organizações da sociedade civil que representem ou tenham como associadas ou filiadas entidades que desenvolvam atividades nos campos do ensino, pesquisa e extensão” (SEGOV 2017e).

Esses critérios podem ser justificados pela intenção de ampliar o alcance da articulação desenvolvida pela CNODS. Ao prever que as associações candidatas, tanto dos níveis

² O Decreto nº 8.892 de 27 de outubro de 2016 foi publicado no Diário Oficial da União, nº 209, Seção 1, no dia 31 de outubro de 2016.

³ São os editais nº 1, de 6 de março de 2017 – representação municipal (SEGOV, 2017d); nº 2, de 6 de março de 2017 – representações da sociedade civil (SEGOV, 2017e); e nº 3, de 14 de março de 2017 – representação estadual/distrital, apesar do erro no título do edital (SEGOV, 2017f), da Secretaria de Governo da Presidência da República.

subnacionais de governo quanto da sociedade civil, fossem compostas por redes de entidades, o objetivo era promover um efeito multiplicador. Contudo, somadas com os critérios de representatividade no território nacional, reduziu-se o universo de organizações que poderiam se candidatar às representações a apenas grandes associações. Para a sociedade civil, além de critérios diferentes, houve ainda o acréscimo de uma etapa eliminatória a partir dos critérios estabelecidos no edital e a entrega de uma declaração de representação, conforme o anexo do edital, especificando as organizações representadas por unidade da federação a que pertenciam.

Os prazos de candidatura foram prorrogados por mais cinco dias, conforme editais publicados no Diário Oficial da União (SEGOV, 2017a, 2017b, 2017c) e o Comitê de Seleção foi nomeado em 4 de abril de 2017, através de portaria pela SEGOV (2017g). Os editais previam um comitê composto por sete pessoas, representantes da sociedade civil e especialistas em dimensões do desenvolvimento sustentável. Foram nomeados: Francisco Gaetani, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, Tânia Fischer, Donald Sawyer, Wanda Engel Aduan, Maria Elena Pereira Johannpeter e Antônio Rocha Magalhães. A portaria previa ainda a retirada do comitê em caso de conflito de interesses ou vínculo entre os avaliadores e as instituições candidatas. A Secretaria Nacional de Articulação Social da SEGOV aparecia como suporte para o comitê de seleção (SEGOV, 2017g).

O resultado da seleção foi publicado em 25 de abril, na Portaria SEGOV nº 28/2017 (SEGOV, 2017h). Das sete candidaturas para representar os governos municipais, apenas três foram homologadas, e a Confederação Nacional de Municípios (CNM) foi selecionada. No caso da representação do nível estadual/distrital de governo, 12 candidaturas foram recebidas, sendo apenas três homologadas e selecionada a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA).

Quanto às representações da sociedade civil, no segmento referente às organizações ligadas a ensino, pesquisa e extensão, apenas a candidatura da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) foi recebida e, portanto, selecionada. A outra vaga correspondente ao segmento foi realocada entre as organizações do segmento sem fins lucrativos, que teve mais candidaturas. Neste segmento, das 35 candidatas, apenas nove organizações foram homologadas, sendo cinco as selecionadas: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Conselho Nacional das Populações Extrativistas, Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, União Geral dos Trabalhadores (UGT) e

Visão Mundial. No segmento de organizações representantes de empresas e institutos empresariais, 11 candidaturas foram recebidas, três foram homologadas, e foram selecionadas a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Instituto ETHOS de Empresas e Responsabilidade Social (SEGOV, 2017d, 2017e, 2017f, 2017h).

Apesar do curto prazo para que as entidades enviassem o nome das pessoas representantes e suplentes, a portaria de nomeação dos componentes da CNODS só foi publicada em 25 de maio de 2017, mais de seis meses após a criação da comissão. A composição inicial, que trata a Portaria SEGOV nº 38/2017 (SEGOV, 2017i), pode ser vista nas tabelas 2 e 3.

A mesma portaria (SEGOV, 2017i) nomeava o Secretário-Executivo da CNODS, Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretário Nacional de Articulação Social da SEGOV), e seu suplente, Claudio Cavalcanti Ribeiro (Secretário-Adjunto da Secretaria Nacional de Articulação Social da SEGOV). Esses representantes tomaram posse em 29 de junho de 2017, e sua primeira reunião aconteceu na primeira semana de julho, segundo registro (SEGOV, 2017j).

Tabela 2: Representações do governo federal no CNODS, titulares e suplentes, Portaria nº 38/2017

Representação	Entidade	Nome	Cargo
Governo Federal	SEGOV-PR	Antônio José Imbassahy da Silva*	Ministro de Estado Chefe da SEGOV-PR
		Ivani dos Santos	Secretária-Executiva da SEGOV-PG
	Casa Civil-PR	Daniel Sigelmann	Secretário-Executivo
		William Baghdassarian	Ass. na Subchefia de Articulação e Monitoramento
	MRE	José Antonio Marcondes de Carvalho	Embaixador, Subsec. - Geral de M. Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia
		Reinaldo José de Almeida Salgado	Diretor do Dep. para a Sustent. Ambiental da Subsec. de M. Ambiente, Energia, Ciência e Tecnologia
	MDSA	Alberto Beltrame	Secretário-Executivo
		Evandro de Barros Araújo*	Chefe da Ass. Internacional do Gabinete do Ministro*
	MPDG	Roberto Endrigo Rosa*	Diretor do Dep. de Planejamento, Avaliação e Assuntos Sociais da Sec. de Planejamento e Assuntos Econômicos*

		Rodrigo Correa Ramiro	Coord.- Geral de Planejamento do Dep. de Planejamento, Avaliação e Assuntos Sociais da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos
	MMA	Max Lopes Bezerra**	Diretor do Dep. de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva**
		Raquel Breda dos Santos*	Diretora do Dep. de Coord. do Sistema Nacional do Meio Ambiente da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental*
Assessoramento	IPEA	Enid Rocha Andrade da Silva	Coordenadora-Geral de Estudos e Políticas Sociais
		João Paulo Viana*	Técnico de Planejamento e Pesquisa
	IBGE	Roberto Luís Olinto Ramos	Diretor de Pesquisas
		Wadih João Scandar Neto	Diretor de Geociências

Fonte: Elaboração própria com dados da Portaria SEGOV nº 38/2017 (SEGOV, 2017i). Primeiro nome corresponde a/ao titular, e o segundo a/ao suplente. *Os nomes/cargos assinalados foram substituídos pela portaria nº 97 de 28 de dezembro de 2017. **O representante titular passou a suplente pelo MMA.

Tabela 3: Representações dos níveis municipal, estadual/distrital de governo e da sociedade civil no CNODS, titulares e suplentes, Portaria nº 38/2017

Representação	Entidade	Nome
Gov. Estaduais/Distrital	ABEMA	Jacqueline Vieira da Silva
		Bianca Amaral Mazzuchelli
Gov. Municipais	CNM	José Coimbra Patriota Filho
		Marcel Henrique Micheletto
	ANDIFES	Ângela Maria Paiva Cruz
		Gustavo Henrique de Sousa Balduino
	CNI	Shelley de Souza Carneiro
		Sérgio de Freitas Monforte
	Cons. Nac. das Populações Extrativistas	Joaquim Correa de Souza Belo
Dione do Nascimento Torquato		
Sociedade Civil	Fundação Abrinq	Heloisa Helena Silva de Oliveira
		Maitê Fernandez Gauto
	Instituto Ethos	Caio Luiz Carneiro Magri
		Marina Martins Ferro
	SBPC	Helena Bonciani
		Jaime Martins de Santana
	UGT	Luiz Gustavo de Padua Walfrido Filho
Fátima Cristina Faria Palmieri		

Representação	Entidade	Nome
	Visão Mundial	Welinton Pereira da Silva
		João Helder Alves da Silva Diniz*

Fonte: Elaboração própria com dados da Portaria SEGOV nº 38/2017 (SEGOV, 2017i). Primeiro nome corresponde a/ao titular, e o segundo a/ao suplente. *Os nomes/cargos assinalados foram substituídos pela Portaria nº 97 de 28 de dezembro de 2017.

Menos de um semestre depois do início do trabalho, esta composição foi alterada pela Portaria nº 97, de 28 de dezembro de 2017 (SEGOV, 2017i). Houve alterações⁴ tanto dos representantes governamentais, quanto daqueles da sociedade civil, como assinalado pelos asteriscos nas tabelas 2 e 3. Chama atenção alterações logo no início do trabalho, pois uma alta rotatividade de representantes ou a oscilação da presença nas reuniões poderia prejudicar o andamento dos trabalhos a serem planejados e executados.

4. Regimento Interno.

Na 1ª Reunião Ordinária da CNODS, que ocorreu em 07 de julho de 2017, foi discutido o Regimento Interno da comissão. Sua aprovação, contudo, só foi publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro. O regimento consta na Portaria SEGOV nº 81, de 11 de outubro de 2017 (SEGOV, 2017j), e reproduz sessões do texto do decreto de criação da comissão, acrescentando regras procedimentais e de funcionamento. Além de expor as competências e a distribuição de assentos representativos, o documento estabeleceu a estrutura de funcionamento da CNODS. Ficaram previstas quatro estruturas: o Plenário, a Presidência, a Secretaria-Executiva e as Câmaras Temáticas, bem como suas funções.

Entre as funções do Plenário, constituído pelos representantes nomeados, estavam: a aprovação das atas das reuniões, a elaboração de um plano de ação para a implementação da Agenda 2030, a proposição de estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos ODS, o acompanhamento e monitoramento das ODS, a avaliação dos relatórios periódicos de

⁴ Pela SEGOV, o titular passa a ser Carlos Eduardo Xavier Marun, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República. Pelo Ministério do Desenvolvimento Social (antigo MDSA), o suplente passa a ser Marcos de Souza e Silva, Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação de Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE. Pelo MPDG, a titular passa a ser Priscilla Rosa Pimentel Sganzerla, Coordenadora Geral de Planejamento do Departamento de Planejamento e Assuntos Econômicos – SEPLAN. Pelo MMA, o titular passa a ser Edson Gonçalves Duarte, Secretário de Articulação Institucional e Qualidade Ambiental. Pela Visão Mundial, o suplente passa a ser Cassiano Batista da Luz, Diretor de Ministério. Pelo IPEA, o suplente passa a ser André de Mello e Souza, Técnico de Planejamento e Pesquisa. (SEGOV, 2017i).

acompanhamento da implementação da Agenda 2030 e a apresentação dos relatórios de atividades próprias, e do relatório final contendo as atividades, conclusões e recomendações, como previsto no decreto de criação da CNODS (Decreto n. 8.892, 2016). Também ficou responsável por amparar a discussão nacional do tema, através da produção de subsídios, além de identificar e promover boas práticas direcionadas aos ODS (SEGOV, 2017j).

Sob responsabilidade da Presidência da Comissão, exercida pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência, ficaram: a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovação as pautas e conduzir as reuniões, manifestação do próprio voto, sendo decisivo em caso de empate entre membros do plenário, emissão de convites a outros órgãos e entidades para participar das discussões, representação da CNODS em atos oficiais e determinação da execução do que se resolveu em plenário. A Presidência seria também a conexão entre a Comissão e o governo federal, sendo responsável por articular as decisões do comitê com os órgãos externos (SEGOV, 2017j).

A Secretaria-Executiva ficou responsável por dar suporte aos trabalhos da Comissão, secretariando reuniões e dando seguimento aos trabalhos. Além disso, seria responsável por conduzir o processo de seleção de representantes para a renovação da CNODS a cada biênio. O órgão responsável por exercer essas atividades seria a Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV, 2017j).

Cabe ressaltar a formalização no regimento da intenção de trabalhar com Câmaras Temáticas ligadas à Comissão. Segundo o regimento, as câmaras teriam caráter propositivo e consultivo e teriam composição mista de representantes do governo e da sociedade civil, sendo a coordenação compartilhada entre estes representantes e acompanhada pela Secretaria-Executiva. Contudo, a estrutura das câmaras e seu funcionamento não foram especificados no documento, sendo delegadas ao Plenário para posterior formulação. Junto à possibilidade de convidar outros agentes sociais interessados para trabalhar junto à Comissão, a proposição de Câmaras Temáticas poderia ampliar a participação da sociedade civil na formulação de estratégias de implantação da agenda, tornando-a mais próxima de seus executores (SEGOV, 2017, j).

O regimento aprovado pela CNODS também reforçava a previsão de realizar reuniões ordinárias a cada seis meses ou de maneira extraordinária a partir da convocação da Presidência. Também ressaltava, no Art. 23, a definição do calendário anual de atividades ao fim do ano anterior (SEGOV, 2017j). Essas regras procedimentais são importantes para garantir a participação de

representantes que não residem na Capital Federal, onde se dão as reuniões, levando em consideração que o custeio do deslocamento e demais gastos para que os representantes compareçam às reuniões é de responsabilidade das entidades representadas.

Outro ponto que vale destaque é a Seção V – Da Publicidade da Informação, que previa que os resultados dos trabalhos da Comissão seriam disponibilizados ao público através de página web do governo federal, garantindo a transparência da instância participativa. Contudo, no levantamento feito no site não pudemos encontrar entre os documentos disponibilizado as atas das reuniões realizadas durante o primeiro biênio.

5. Plano de Ação.

Um dos documentos disponíveis no site da Comissão ODS é o Plano de Ação 2017-2019, publicado em dezembro de 2017. A elaboração desse plano de ação bianual aparece como a primeira frente de atuação da Comissão. O Plano, publicado em dezembro de 2017, traz a descrição do seu próprio processo de elaboração: um processo de planejamento coletivo coordenado por um grupo de trabalho estabelecido pelo Plenário (CNODS, 2017).

Para a realização do planejamento, o grupo de trabalho designado sugeriu a participação da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) como facilitadora do processo, delegando a ela a responsabilidade pela metodologia a ser utilizada. A proposta foi segmentar o trabalho em três partes, de agosto a outubro de 2017: a realização de entrevistas de preparação com a totalidade de representantes do CNODS, a realização de uma oficina de planejamento na própria ENAP e a submissão do relatório ao Plenário para aprovação (CNODS, 2017).

A metodologia proposta foi bem aceita pelos membros do grupo de trabalho. Segundo o relato do Plano de Ação, a etapa das entrevistas ajudou a consolidar as expectativas de cada representante da Comissão para que fossem trabalhadas de forma convergente na oficina, criando espaço para a colaboração. A oficina de planejamento foi realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2017, com integrantes do plenário da CNODS (CNODS, 2017).

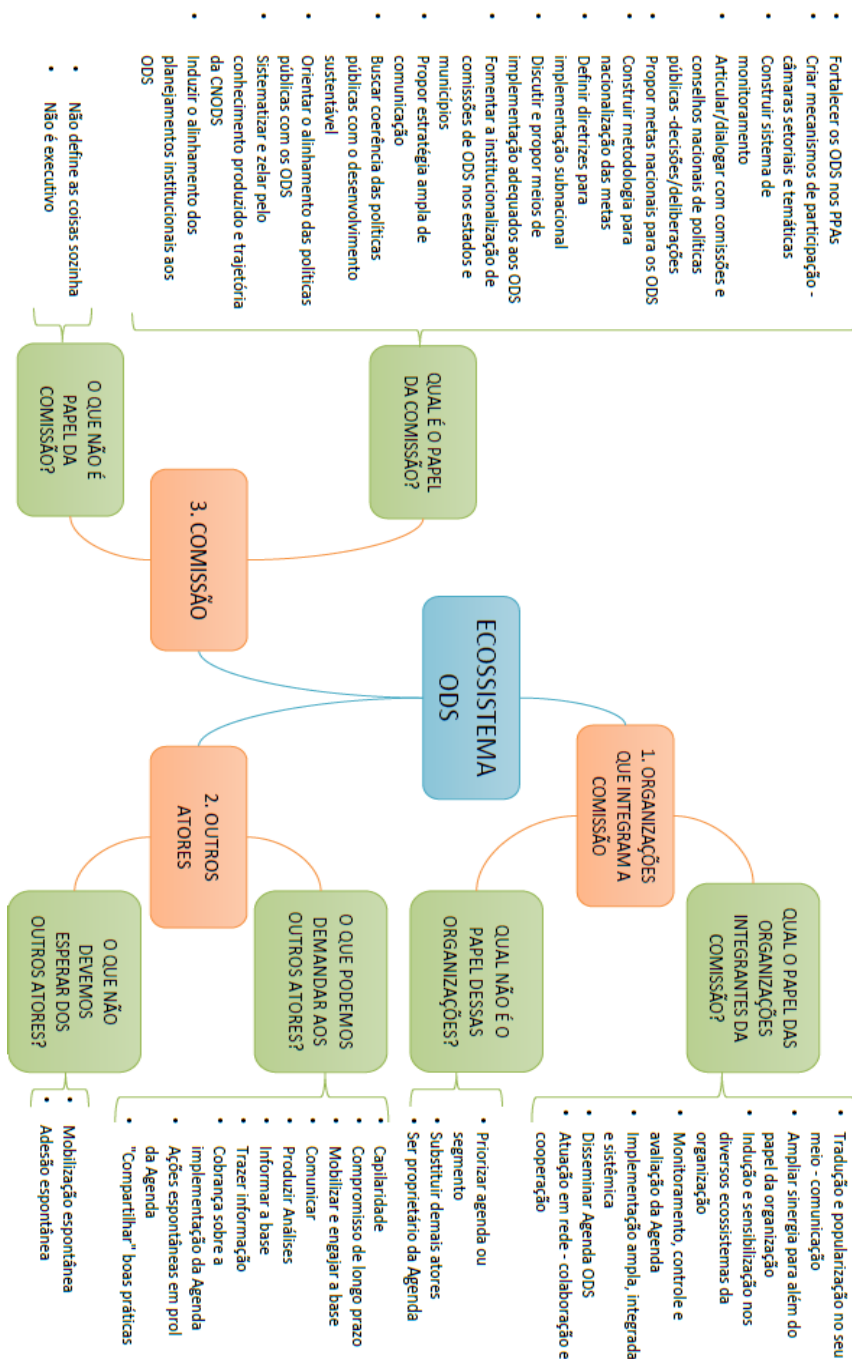
Por tratar-se de uma instância representativa plural, em que diferentes atores sociais se apresentam, esse trabalho prévio e as dinâmicas da oficina pareceram propiciar um entendimento comum dos papéis da CNODS e de cada representante frente à Agenda.

Segundo o relato do Plano:

“Importa ressaltar que ficou claro para o GT que, por não ter função executiva, a Comissão Nacional não implementa diretamente programas e ações para atingir as metas ODS, mas tem papel indutor, articulador e mobilizador dos atores que trabalham na efetiva implementação.” (CNODS, 2017, p .22).

O processo de planejamento ajudou a traduzir, na forma do Plano de Ação, as atribuições da Comissão e seu papel dentro de um contexto mais amplo, que é a governança nacional em prol da Agenda 2030. Essa visão se expressa em dois elementos gráficos que compõem o relatório da oficina de planejamento, as figuras 2 e 3.

Figura 2: Mapa do ecossistema da Comissão Nacional para os ODS



Fonte: Recuperado de “Plano de Ação 2017-2019”, da Comissão Nacional para os ODS (CNODS), 2017, p. 23.

A figura 2 ilustra a percepção dos atores a respeito do “Ecossistema ODS”, dividindo papéis e atribuições para a Comissão e para as entidades que com ela interagem. Ressalta-se o entendimento de que a Comissão não teria caráter executivo frente à Agenda 2030, como mencionado, mas seria responsável por conduzir diversas ações e projetos. Também chama

atenção, na figura 3, a compreensão de que o Plano de Ação deveria ser desenhado para o biênio correspondente ao mandato da Comissão. até julho de 2019. Nota-se a ausência de um planejamento estratégico de longo prazo, com horizonte 2030, no qual estejam previstas as diretrizes para cada composição nova da comissão. Apresenta-se o risco de que o trabalho seja fragmentado a cada nova composição de representantes.

Figura 3: Descrição dos Objetivos da CNODS para 2019 e 2030.



Fonte: Recuperado de “Plano de Ação 2017-2019”, da Comissão Nacional para os ODS (CNODS), 2017, p. 24.

Foram definidos cinco eixos estruturantes do Plano de Ação, cada um deles com resultados e produtos (totalizando 40) a serem confeccionados pelo Plenário da CNODS ou pelas entidades de assessoria. Os eixos são: (1) Gestão e Governança da CNODS; (2) Disseminação da Agenda 2030; (3) Agenda 2030 Brasil – Internalização; (4) Territorialização – Interiorização; e (5) Acompanhamento e Monitoramento. Apresenta-se brevemente aqui cada eixo, e seus principais produtos (CNODS, 2017).

5.1. Eixo 01 – Gestão e Governança da CNODS.

O primeiro eixo diz respeito à governança da própria CNODS, com o enfoque em sua estrutura e no andamento de seus trabalhos. Foram colocados como resultados a aprovação de

um regimento interno (que já havia sido aprovado em Plenário em reunião ordinária), a própria elaboração do Plano de Ação (concluída em dezembro de 2017) e dois relatórios anuais de atividades da CNODS. O primeiro eixo também previa a criação de câmaras temáticas (uma até dezembro de 2017 e pelo menos quatro até julho de 2019). O Plano previa o estabelecimento de critérios de criação e funcionamento das câmaras antes que elas fossem instaladas, ainda em 2017, o que não ocorreu segundo o levantamento documental (CNODS, 2017).

O último resultado previsto para o eixo de Gestão e Governança é o estabelecimento das bases para a composição da CNODS durante o biênio seguinte (2019-2021). O primeiro semestre de 2019 seria dedicado especialmente com este intuito, realizando o processo seletivo até julho, no encerramento do primeiro mandato (CNODS, 2017).

5.2 Eixo 02 – Disseminação da Agenda 2030

O segundo eixo previa as ações direcionadas à disseminação e popularização da Agenda 2030 na sociedade brasileira, através de duas estratégias: de Comunicação (Eixo 2.A) e de Mobilização (Eixo 2.B). Como produtos foram previstas a elaboração e execução de planos estratégicos para cada eixo, que teriam por objetivo, em especial, o engajamento de lideranças nacionais e subnacionais com o tema (CNODS, 2017).

5.3 Eixo 03 – Agenda 2030 Brasil (Internalização)

O terceiro eixo do Plano de Ação aponta para a internalização da Agenda por parte dos gestores a nível nacional, traduzida na composição de uma Agenda 2030 brasileira com metas e indicadores nacionais. Neste eixo, destacam-se os produtos de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos órgãos de assessoramento, IBGE e IPEA. Esses organismos já vinham desenvolvendo trabalhos de acompanhamento e alinhamento com a Agenda 2030, ainda que em diferentes níveis, segundo o Relatório Nacional Voluntário 2017 (Brasil, 2017). Vale ressaltar que o IBGE estava coordenando, no ano de 2018, um fórum de autoridades nacionais em estatística, trabalhando no desenvolvimento de indicadores para o monitoramento da agenda, como desdobramento de sua participação no fórum de estatística da ONU (Kronemberger, 2018). Assim, os principais resultados do eixo são: (a) adequação de metas

e indicadores à realidade brasileira; (b) matriz de alinhamento das políticas públicas federais com os ODS elaborada; (c) formação e fortalecimento de parcerias, sendo este a cargo da CNODS (CNODS, 2017).

Para a adequação das metas e indicadores, foram previstos cinco produtos a serem entregues entre março/2018 e julho/2019: Indicadores TIER I⁵ calculados e disponibilizados na plataforma digital ODS do IBGE; Diagnóstico/Relatório linha de base estabelecido e divulgado pelo IPEA e MPDG; Proposta de adequação das metas à realidade brasileira divulgada pelo IPEA e MPDG; Formação de rede de conhecimento para estimativa de indicadores TIER II e TIER III, pelo IBGE; e o Quadro de Indicadores Nacionais definidos pelo IBGE. Em relação à matriz de alinhamento das políticas públicas, o trabalho do MPDG dentro do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Federal (SIOP) já operava com agendas transversais, relacionadas ao Plano Plurianual. Propôs-se a inclusão dos 17 ODS na plataforma, possibilitando a classificação as políticas federais de acordo com os ODS e metas a elas relacionados. Além desse produto, o mapeamento dessas políticas também foi incluso no plano de ação. Com o objetivo de formar e fortalecer parcerias, o Plano de Ação previa o estabelecimento de instrumentos de cooperação e de iniciativas de parcerias até julho de 2019 (CNODS, 2017).

5.4 Eixo 4 – Territorialização (Interiorização)

No eixo quatro, optou-se por trabalhar os aspectos de disseminação territorial da Agenda 2030 pelos entes subnacionais, públicos e privados, objetivando levar a agenda para todas as regiões do país. Quatro resultados foram previstos: estímulo à criação de comissões estaduais e municipais referentes à implementação dos ODS; disseminação da metodologia de integração e articulação entre ODS e políticas públicas/orçamentos entre os níveis de governo subnacionais; premiação, reconhecimento e visibilidade às boas práticas que contribuem para o alcance das metas dos ODS; e a sistematização e divulgação de boas práticas em ODS (CNODS, 2017).

⁵ Indicadores TIER I, II e III são classificações desenvolvidas pelo Grupo de Peritos Interagências sobre Indicadores dos ODS (IAEG-SDGs), formado pela Comissão de Estatística das Nações Unidas para o acompanhamento dos indicadores da Agenda 2030 e suas metas. Os 232 indicadores globais foram divididos entre aqueles que possuem metodologia clara e internacionalmente padronizada, sendo que os dados já são coletados pelos institutos nacionais de estatística (TIER I); os indicadores que já possuem metodologia padrão estabelecida, mas que os dados não são recolhidos (TIER II); e aqueles que não tem metodologia nem padrões definidos internacionalmente (TIER III). O IAEG tem trabalhado para a criação de novas metodologias. (Kronemberger, 2019).

Para estimular a criação de comissões subnacionais, foram previstas a elaboração de duas minutas de decreto (estadual e municipal) como exemplo e o apoio a uma comissão piloto, em 2018 pela Secretaria Executiva da CNODS e pelo Plenário. Em relação à integração dos ODS na gestão pública dos estados e municípios, a ABEMA e o CNM se responsabilizaram pela elaboração de um guia de implementação até o final do mandato (CNODS, 2017). Esse guia, elaborado em 2017, consta entre os documentos disponíveis na página oficial da CNODS (CNM, 2017).

Foi previsto, dentro do terceiro resultado, a elaboração do Prêmio ODS Brasil e a execução de sua primeira edição até julho de 2019. Além disso, para a sistematização e divulgação das boas práticas, previu-se elaborar uma proposta de plataforma eletrônica a ser apresentada ainda em 2018, pelo próprio CNODS (CNODS, 2017).

5.5 Eixo 05 – Acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030

Agenda, o Plano de Ação prevê quatro resultados, incorporando mais uma vez o trabalho que já vinha sendo realizado por integrantes do CNODS (CNODS, 2017).

O primeiro resultado proposto é um sistema de produção de dados para acompanhamento, uma “Plataforma digital alimentada por múltiplos atores desse sistema e de fácil acesso e comunicação aplicável ao público” (CNODS, 2017). Uma proposta de plataforma seria apresentada pela Secretaria Executiva até julho de 2018. Incluiu-se também a recepção de um relatório anual elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com os dados do monitoramento da plataforma SIOP, até março de 2018 (CNODS, 2017).

Como segundo resultado, foi previsto que as metas e os indicadores nacionais sejam acompanhados. Pretendia-se efetivá-lo através de uma proposta conceitual do Observatório Nacional dos ODS, aprovada pelo CNODS, até maio de 2018. Neste mesmo eixo previu-se também como resultado uma contribuição à participação do Brasil no High Level Political Forum, com insumos para a missão e para o Relatório Nacional Voluntário (até janeiro de 2019) (CNODS, 2017).

Como último resultado, aparece “Análise para acompanhamento dos ODS” e a ele relacionados dois produtos, ambos com envolvimento do IPEA. O primeiro são subsídios

técnicos para o acompanhamento (julho/2019) e o segundo é a elaboração do relatório bianual dos ODS (março/2019) (CNODS, 2017).

É importante salientar que o Plano de Ação agrupa em si, como parte de seus resultados, trabalhos que já estavam em andamento, conduzidos em especial o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e os órgãos de assessoramento, IBGE e IPEA. Dois exemplos são o mapeamento das iniciativas do Planejamento Plurianual em relação aos ODS, pelo Ministério do Planejamento e o trabalho do IBGE com relação aos indicadores nacionais.

7. Considerações Finais

A partir da análise dos instrumentos encontrados no levantamento realizado no Diário Oficial da União, de 2015 a 2017, e dos documentos disponibilizados online pela Comissão Nacional para os ODS, foi possível observar contradições entre as intenções expressas em seu mandato e decreto de criação com o funcionamento e operação. A comissão é criada como um instrumento de governança frágil, em que a participação social aparece restrita e limitada. Há, nela, sub-representação dos governos subnacionais frente à super-representação do governo federal e, apesar disso, nota-se a ausência de órgãos setoriais federais centrais à Agenda 2030. Observou-se também, quanto ao funcionamento, a centralização das atividades na Secretaria de Governo da Presidência da República e a limitação ao curto prazo do planejamento da implementação da agenda no país.

Em primeiro lugar, a fragilidade da estrutura da CNODS preocupa, pois foi criada através de um decreto presidencial, estando incorporada à Presidência da República, que está suscetível a substituições de mandato e, portanto, à descontinuidade do trabalho – seja por alternância democrática no Poder Executivo, no ciclo eleitoral, ou por determinação do governo dentro de um mesmo mandato. Além disso, a indeterminação de seu tempo de funcionamento, como visto, não coloca garantias de que será mantida nos governos subsequentes.

Com relação às condições da participação social, foram encontradas limitações para a seleção de representantes da sociedade civil. Inicialmente pela colocação de critérios de composição e de representatividade regional, como discutidos. A sociedade civil é representada de forma fragmentada dentro da comissão, dividida em categorias. Seria importante ainda resgatar o histórico de negociação da Agenda pós-2015 e o relevante papel que a sociedade

brasileira organizada teve nos debates da Rio20+. O número maior de candidaturas (35) das organizações sem fins lucrativos à CNODS coloca isso em evidência, mas apenas nove delas foram homologadas. A seleção para participar da CNODS, porém, não se atentou em usar como critério o histórico de envolvimento com a Agenda 2030. Ainda em relação à seleção, surpreendeu o baixo número de representantes das organizações de ensino, pesquisa e extensão, representado apenas pela ANDIFES, que é um setor relevante para a implementação da Agenda. Seria interessante olhar com maior atenção para os resultados da seleção a fim de identificar o perfil de organizações interessadas em participar e sua relação com os critérios estabelecidos.

A respeito da paridade de participação, identificou-se que a responsabilização das próprias entidades da sociedade civil pelo custeio da participação de seus representantes pode traduzir-se em uma condição desigual para seu comparecimento nas reuniões. Levando em conta a situação econômica de tais organizações e a necessidade de deslocamento, pode-se contrastar com o custeio pelo governo da participação de seus representantes e a realização das reuniões na sede do governo federal.

Ainda, mesmo apresentando-se como um colegiado paritário entre governo e sociedade civil, observa-se um desequilíbrio entre as representações e falta de adequação à natureza da Agenda 2030. Há uma sub-representação dos níveis subnacionais de governo, considerando que as localidades figuram como atores chave na implementação dos ODS. São 26 estados e o Distrito Federal, além dos 5 570 municípios, representados apenas por duas organizações coletivas dentro da CNODS. Pode-se questionar, ainda, a respeito do papel das demais instâncias de coordenação política entre o governo federal e os governos locais, observando que esses espaços também deveriam ser incluídos na articulação em torno da Agenda.

Por parte do governo federal observou-se maior representação, fixa, de ministérios e órgãos de assessoramento, mas que, ao mesmo tempo, deixou de fora órgãos responsáveis por políticas setoriais centrais na agenda como saúde, educação, cidades, minas e energia, e órgãos de financiamento do desenvolvimento. A partir disso, pode-se questionar a distância da CNODS, e da Agenda 2030, de outras estruturas de articulação intragovernamental, o que impede a implementação mais transversal e comprometida da agenda.

Também se viu um acúmulo de funções por parte da SEGOV, cujo Ministro é representante e presidente da CNODS, e seu corpo técnico desempenha a função de Secretaria-

Executiva. Dessa forma, predispôs-se o protagonismo e centralização do executivo federal dentro da estrutura de governança.

A análise do Plano de Ação explicita o foco no curto prazo do planejamento do trabalho, e alinhado ao entendimento da CNODS como instância não executiva, pode esvaziar o sentido e a importância do órgão. É preciso resgatar a atribuição que o órgão possui de avançar na estratégia de longo prazo de implementação da Agenda 2030, além de olhar com atenção para as reuniões e o funcionamento durante todo o biênio, acompanhando se as entregas dos produtos previstos no Plano de Ação avançaram nesse sentido.

Referencias Bibliográficas

Alcalde, G. (2017). The 2030 Agenda as a framework for subnational policymaking. 9º Congresso de ALACIP. Montevideu.

Brasil. (2017). Relatório Nacional Voluntário. Brasília: Presidência da República.

Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. (2017). Plano de Ação da CNODS 2017-2019. Brasília: Presidência da República. Recuperado de: <http://www4.planalto.gov.br/ods/publicacoes/plano-de-acao-da-cnods-2017-2019/view>.

Conselho Nacional dos Municípios. (2017). Guia para a integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros. Recuperado de: <http://www4.planalto.gov.br/ods/publicacoes/guia-para-integracao-dos-ods-2017/view>.

Decreto n. 8.892, de 27 de outubro de 2016. Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8892.htm

Kronemberger, D. M. P. (2019, jan/mar). Os desafios da construção dos indicadores ODS globais. *Ciência e Cultura*, 71(1). Recuperado de: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252019000100012.

ONUBR. (2018). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017a) Edital de prorrogação nº 1, de 23 de março de 2017. Diário Oficial da União, seção 3, nº 57.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017b) Edital de prorrogação nº 2, de 23 de março de 2017. Diário Oficial da União, seção 3, nº 57.

ARAÚJO, Ana Beatriz Arantes. *A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: estrutura de governança e o Plano de Ação 2017-2019*

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017c). Edital de prorrogação nº 3, de 23 de março de 2017. Diário Oficial da União, seção 3, nº 57.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017d). Edital nº 1, de 6 de março de 2017. Diário Oficial da União, seção 3, nº 45.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017e). Edital nº 2, de 6 de março de 2017. Diário Oficial da União, seção 3, nº 45.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017f). Edital nº 3, de 14 de março de 2017. Diário Oficial da União, seção 3, nº 51.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017g). Portaria nº 24, de 4 de abril de 2017. Diário Oficial da União, seção 2, nº 66.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017h). Portaria nº 28, de 24 de abril de 2017. Diário Oficial da União, seção 1, nº 78.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017i). Portaria nº 38, de 24 de maio de 2017. Diário Oficial da União, seção 2, nº 99.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017j). Portaria nº 81, de 11 de outubro de 2017. Aprova o Regimento Interno da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Diário Oficial da União, seção 1, nº 197.

Secretaria de Governo da Presidência da República. (2017l). Portaria nº 97, de 28 de dezembro de 2017. Diário Oficial da União, seção 2, nº 249.